

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 15 DE 26 DE MAIO DE 1948.

Abre no orçamento vigente o crédito especial de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr\$ 10.000,00).

O cidadão AMARO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no exercício do cargo de Prefeito, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS promulgou e eu sancionei a seguinte:

L E I.

Artº 1º- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de DEZ MIL CRUZEIROS (cr\$ 10.000,00), para ocorrer ao pagamento das despesas do Prefeito Municipal quando em suas viagens a Capital do Estado, for tratar dos interesses do Município.

Artº 2º- A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 29 de maio de 1948.

Amaro Alves da Silva
Prefeito, em exercício.

Foi publicada a presente LEI nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Parintins, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos quarenta e oito.

Amor J.
Secretário.